



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1019

De 18 de Abril de 1.977

Dispõe sobre autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial até CR\$ 22.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

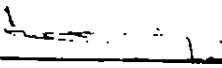
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até CR\$ 22.000,00 - (vinte e dois mil cruzeiros), para pagamento de desapropriação amigável, de terreno para construção de quadra de esportes na Vila Jardim Boa Vista.

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados - na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar n.º 4320/64.


ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Abril de 1.977.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n.º 12 fls. 112 V

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu,   
SHIRLEY, registrei